

## GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

**Estudo Técnico Preliminar 143/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 67242.016869/2025-61

**2. Descrição da necessidade**

A presente solicitação tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Base Aérea do Galeão, por meio da aquisição de uma motobomba submersível, equipamento indispensável para o bombeamento eficiente de água em atividades de drenagem, abastecimento e manutenção de sistemas hidráulicos. A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, a preservação das instalações e a segurança das operações da Organização Militar.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
BASE AÉREA DO GALEÃO	COMANDANTE DO ESQUADRÃO DE INFRAESTRUTURA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Por se tratar de mais de um item que compõe a solução, cada componente, incluindo a motobomba submersível, possui suas especificações próprias, detalhadas no Termo de Referência. Contudo, aplicam-se critérios de sustentabilidade comuns, conforme a Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG. A motobomba deverá ser entregue em embalagem individual adequada, de menor volume possível e preferencialmente confeccionada com materiais recicláveis, garantindo proteção no transporte e armazenamento. Os bens não poderão conter substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas pela diretiva RoHS. O recebimento ocorrerá em até sete dias, mediante verificação de conformidade com o Termo de Referência. Caso o equipamento apresente divergências, poderá ser rejeitado, devendo a contratada corrigir ou substituir o item no prazo de dois dias, às suas custas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5. Levantamento de Mercado**

Foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e não foram identificadas novas metodologias, conforme prevê o inciso III do Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A presente contratação visa à aquisição de uma motobomba submersível destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Base Aérea do Galeão, contribuindo para o adequado funcionamento dos sistemas de drenagem, abastecimento e manutenção de reservatórios e instalações hidráulicas da Organização Militar.

A motobomba submersível tem como finalidade assegurar o bombeamento eficiente de água em diferentes situações de uso, garantindo maior segurança, agilidade e confiabilidade nas operações de infraestrutura da base.

A aquisição deste equipamento é essencial para manter a continuidade e a eficiência dos serviços de apoio técnico e operacional, refletindo o compromisso da Organização com a modernização de seus recursos, a preservação das instalações e a segurança das atividades desenvolvidas.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa da quantidade de motobombas submersíveis e dos itens complementares foi estabelecida com base nas necessidades operacionais da Base Aérea do Galeão, considerando as demandas dos sistemas de drenagem, abastecimento e manutenção hidráulica da Organização Militar.

A definição dos quantitativos levou em conta o uso médio dos equipamentos, as condições de operação e manutenção exigidas para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços, bem como o histórico de utilização e desempenho de equipamentos similares em períodos anteriores.

As quantidades e especificações detalhadas da motobomba submersível e de seus componentes serão apresentadas no Termo de Referência, com o objetivo de subsidiar a análise técnica e justificar a contratação proposta.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 42.759,55

Buscou-se utilizar os parâmetros previstos no Art 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Após análise técnica da demanda, concluiu-se pela não realização do parcelamento da contratação, considerando que a aquisição da motobomba submersível e de seus componentes constitui uma solução integrada e indispensável para o pleno atendimento das necessidades operacionais da Base Aérea do Galeão.

Embora os itens possam apresentar funções distintas, são complementares para garantir o correto funcionamento do sistema hidráulico e a eficiência das atividades de drenagem e abastecimento, sendo, portanto, essenciais para a manutenção da infraestrutura da Organização Militar.

A contratação unificada possibilita maior controle técnico e logístico, simplificação dos processos administrativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, a centralização da aquisição contribui para a padronização dos equipamentos, facilita a manutenção e o acompanhamento do desempenho operacional, assegurando maior eficiência na gestão dos bens necessários às atividades da base, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a contratação não parcelada da solução por razões de integralidade, eficiência operacional e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A presente contratação não possui vinculação direta com outras contratações em andamento ou planejadas no âmbito da Base Aérea do Galeão (BAGL). Trata-se de uma aquisição pontual e autônoma de motobomba submersível, destinada exclusivamente ao atendimento das necessidades operacionais da unidade.

Não há interdependência com outros processos licitatórios ou contratações em curso, tampouco com aquisições planejadas por outros setores da BAGL. A demanda foi definida com base nas necessidades específicas e contínuas de bombeamento e abastecimento de sistemas hidráulicos da base, sem relação com programas, projetos ou fornecimentos previamente contratados.

Portanto, conclui-se que o item em questão configura uma solução autônoma, sem contratações correlatas ou interdependentes, sendo a contratação justificada de forma individual para garantir o pleno funcionamento das instalações e a manutenção da capacidade operacional da Base Aérea do Galeão.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O presente planejamento foi elaborado dentro do PTA para o ano de 2025 da BAGL.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os resultados esperados com a contratação de motobomba submersível para a Base Aérea do Galeão (BAGL) são a garantia da eficiência operacional dos sistemas de bombeamento, assegurando o adequado funcionamento das instalações que dependem do abastecimento e drenagem de água.

A aquisição deste equipamento proporcionará maior confiabilidade e continuidade nos serviços hidráulicos da unidade, contribuindo diretamente para a manutenção das condições operacionais e de infraestrutura necessárias ao desempenho das atividades da base.

Além disso, o fornecimento e a instalação da motobomba submersível possibilitarão uma gestão mais eficiente dos recursos energéticos e hídricos, promovendo o uso racional dos meios disponíveis e assegurando a qualidade e a segurança dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da administração pública.

Com essa contratação, busca-se otimizar a infraestrutura de apoio operacional, fortalecer a capacidade técnica e logística da Base Aérea do Galeão e garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas na unidade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não foi observada nenhuma providência a ser adotada para a celebração da atual contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação de motobomba submersível para a Base Aérea do Galeão não gera impactos ambientais significativos durante o uso do equipamento, uma vez que se trata de um dispositivo voltado ao bombeamento de água, essencial para a manutenção das instalações e operações da unidade.

Entretanto, serão adotadas medidas específicas para minimizar eventuais impactos ambientais relacionados à aquisição, instalação, operação e manutenção da motobomba:

1. Controle de Resíduos: A Base Aérea do Galeão garantirá a destinação ambientalmente adequada de peças desgastadas, lubrificantes, óleos ou componentes substituídos, seguindo as normas ambientais vigentes. Sempre que possível, será priorizada a reciclagem e o descarte responsável, evitando contaminação do solo, água e ar.

2. Gestão de Materiais: Será incentivada a redução do uso de materiais não recicláveis nas embalagens e componentes da motobomba, dando preferência a materiais recicláveis ou reutilizáveis, alinhando-se às práticas de consumo sustentável e à política de gestão ambiental da organização.
3. Armazenamento e Manuseio: A motobomba será armazenada, instalada e operada conforme normas técnicas e ambientais, prevenindo vazamentos de óleo ou outros danos que possam comprometer o meio ambiente.

Dessa forma, a contratação contempla cuidados que asseguram a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, em consonância com os princípios da administração pública e o compromisso da Base Aérea do Galeão com a preservação ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é considerada viável técnica, econômica e operacionalmente, tendo em vista a necessidade contínua e imprescindível de suprir a Base Aérea do Galeão com motobomba submersível, garantindo o funcionamento eficiente dos sistemas de bombeamento e abastecimento de água, essenciais para a manutenção das instalações e para o pleno desempenho das atividades operacionais da unidade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BIANCA CRISTINA ATHAYDE ARAUJO**

Agente de contratação

**ADEILTON SOUZA DA SILVA**

Membro da Comissão de Planejamento

**LUCAS DOS ANJOS FIGUEIRA**

Membro da Comissão de Planejamento





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6- ETP
Data/Hora de Criação:	25/11/2025 15:13:35
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	bcf944bf130ab27a6a3e93371a729a78
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS DOS ANJOS FIGUEIRA no dia 25/11/2025 às 12:16:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BIANCA CRISTINA ATHAYDE ARAUJO no dia 25/11/2025 às 12:17:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 1a. Classe LUCAS MIGUEL NASCIMENTO SILVA no dia 25/11/2025 às 12:18:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES no dia 25/11/2025 às 15:26:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av MARCOS FASSARELLA OLIVIERI no dia 26/11/2025 às 10:15:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LINECKER DA CUNHA SANTOS no dia 14/01/2026 às 10:51:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 15/01/2026 às 08:42:15 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO